

PROJETO DE LEI Nº 057/2009

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2009, no valor de R\$ 493.100,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de DOIS VIZINHOS – Estado do Paraná aprovou, e eu **JOSÉ LUIZ RAMUSKI** – Prefeito de DOIS VIZINHOS, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2009, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
09.000	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPTO DE OBRAS	
1545115011-200	Contrato 279890-57/08 – Ministério das Cidades	
6741- 4490.51.00 - 31831	Obras e Instalações	493.100,00
	TOTAL GERAL	493.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado nas contas de receita do Contrato 279890-57/08 do Ministério das Cidades, conforme Art. 43, § 1º inciso II da Lei 430/64.

Art. 3º As receitas de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.99.99.34.00	Cont 279890-57/2008 – Ministério das Cidades	493.100,00

Art. 4º Ficam os projetos constantes desta Lei, inclusos nas leis do PPA e LDO para o período de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

José Luiz Ramuski
Prefeito